



SISTEMA COFECI · CRECI

CRECI·ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE.”
“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO.”**

ATO Nº 004/2022

Declara cancelada a Certidão de Dívida Ativa e o Termo de Inscrição de Dívida Ativa que menciona.
“ad referendum”

CONSIDERANDO a narrativa da Sra. **GENAIDE GOZZI**, teve seu pedido de isenção de débitos aprovado em sessão plenária no dia 24/02/2022, tendo em vista, que o exercício de atividades na função de Chefe de biblioteca junto a UFES durante o período de 2011 a 2013, comprovou o afastamento das atividades inerentes a intermediação imobiliária.

CONSIDERANDO a inscrição de débito em dívida ativa com a conseqüente geração da(s) respectiva(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa** e do(s) correspondente(s) Termo(s) de Inscrição de Dívida Ativa, que resultaram na propositura de Ação(ões) de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO que, para que seja(m) extinto(s) o(s) Processo(s) de Execução Fiscal, torna-se necessário que o órgão exeqüente comprove perante o Juízo competente que houve cancelamento ou pagamento da dívida;

CONSIDERANDO que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos, respondendo pelas multas diárias sobre o valor da causa, aplicadas pelo juízo, por desatendimento, dentro do prazo da intimação para fazer a comprovação do cancelamento hábil da(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** nº 0343/2014, 0344/2014, 0345/2014, 0346/2014 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente as anuidades de 2011 a 2013 e multa eleitoral de 2012 que constam no Processo Administrativo nº 086/2014, em nome **GENAIDE GOZZI**, que deu origem ao **Processo nº 0102174-05.2015.4.02.5001**, que tramita na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

Art. 2º- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de março de 2022.

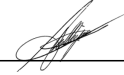
AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário

Página de assinaturas



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Aurelio Dallapicula
019.826.467-48
Signatário

HISTÓRICO

- 11 mar 2022**
10:35:16  **Igor Rodrigues França Louredo** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: igorfrancaa@gmail.com)
- 11 mar 2022**
11:11:59  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.158.55.186 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.
- 11 mar 2022**
11:12:10  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.158.55.186 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.
- 11 mar 2022**
11:32:29  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) visualizou este documento por meio do IP 138.204.225.225 localizado em Cariacica - Espírito Santo - Brazil.
- 11 mar 2022**
11:32:35  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 138.204.225.225 localizado em Cariacica - Espírito Santo - Brazil.

